



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI nº 248/99 – de 5 de Fevereiro de 1.999.

Autoriza o Município a conceder auxílio para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de JOSÉ BONIFÁCIO, da outras providências.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de JOSÉ BONIFÁCIO, Estado de São Paulo, C.G.C. n.50.857.960/0001-40, com endereço na rua XV de Novembro s/n.

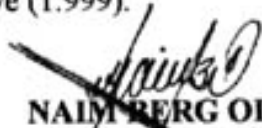
Artigo 2º - O auxílio previsto nesta lei será concedido mensalmente, até 31 de Dezembro de 1.999.

Artigo 3º - O auxílio corresponderá a 12 (doze) parcelas de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), de Janeiro a Dezembro de 1.999.

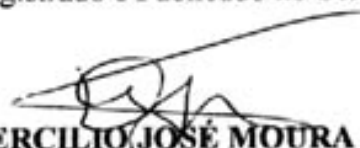
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 1.999, revogando-se as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos cinco (5) dias do mês de Fevereiro (2), do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1.999).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -